



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1595, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)

R\$ 10.080,00

Total

R\$ 10.080,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação - Convênio Estadual

R\$ 10.080,00

Total

R\$ 10.080,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE ABRIL DE 2017.

Registrado e Publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico